



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.369

Conde, 08 de março de 2024

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 001/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei Nº 12362024 de 04/01/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.296,00 (duzentos e quarenta e seis mil , duzentos e noventa e seis reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	GABINETE DA PREFEITA			
2002	MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2002.3390340100.500	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA			6.226,00
		Valor Total da Ação (2002) R\$		6.226,00
		Valor Total do Órgão (20100) R\$		6.226,00
21400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%			
12.361.0021.2037.3390340100.540	OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA			191.555,00
		Valor Total da Ação (2037) R\$		191.555,00
2038	MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
12.361.0022.2038.3190110800.540	AUXILIO DOENÇA			48.515,00
		Valor Total da Ação (2038) R\$		48.515,00
		Valor Total do Órgão (21400) R\$		240.070,00
		Valor Total R\$		246.296,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 246.296,00 (duzentos e quarenta e seis mil , duzentos e noventa e seis reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100 GABINETE DA PREFEITA			
2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA			
04.122.0002.2002.3390330100.500 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			6.226,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$		6.226,00
	Valor Total do Órgão (20100) R\$		6.226,00
21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%			
12.361.0021.2037.4490520100.540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
12.361.0021.2037.4490520100.543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			91.555,00
	Valor Total da Ação (2037) R\$		191.555,00
2038 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
12.361.0022.2038.3190130100.540 OBRIGACOES PATRONAIS			48.515,00
	Valor Total da Ação (2038) R\$		48.515,00
	Valor Total do Órgão (21400) R\$		240.070,00
	Valor Total R\$		246.296,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conde, 08 de março de 2024


KARLA PIMENTEL
Profeta da Grande



DECRETO Nº 003/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 12362024 de 04/01/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.614.361,00 (um milhão , seiscentos e quatorze mil , trezentos e sessenta e um reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100 GABINETE DA PREFEITA

2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2002.3390340100.500 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA	16.226,00
Valor Total da Ação (2002) R\$	16.226,00
Valor Total do Órgão (20100) R\$	16.226,00

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2014.3390340100.500 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA	31.300,00
04.122.0011.2014.3390390100.500 OUTROS SERV.DE TER.C.PESSOA JURIDICA	64.000,00
Valor Total da Ação (2014) R\$	95.300,00
Valor Total do Órgão (20600) R\$	95.300,00

20700 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

04.123.0012.2015.3390470100.500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	129.000,00
Valor Total da Ação (2015) R\$	129.000,00
Valor Total do Órgão (20700) R\$	129.000,00

21100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18.541.0017.2028.3190110800.500 AUXILIO DOENÇA	4.500,00
Valor Total da Ação (2028) R\$	4.500,00
Valor Total do Órgão (21100) R\$	4.500,00

21200 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA

2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA

20.606.0019.2029.3390320100.500 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Valor Total da Ação (2029) R\$	5.000,00
Valor Total do Órgão (21200) R\$	5.000,00

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%

12.361.0021.2037.3390340100.540 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCERIZA	885.033,00
12.361.0021.2037.3390360100.540 OUTROS SERV.DE TER.C.PESSOA FISICA	16.380,00
Valor Total da Ação (2037) R\$	901.413,00

2038 MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

12.361.0022.2038.3190110800.540 AUXILIO DOENÇA	59.000,00
Valor Total da Ação (2038) R\$	59.000,00

2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE

12.361.0025.2039.3191130100.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	289.000,00
Valor Total da Ação (2039) R\$	289.000,00

2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES

12.365.0025.2044.3191130100.500 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.000,00
Valor Total da Ação (2044) R\$	54.000,00

**2049 INCENTIVOS ESPORTIVOS**

27.812.0032.2049.3390480100.500 OUTROS AUX.FINANCIEROS A PESSOAS FISICAS	42.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R\$
	Valor Total do Órgão (21400) R\$

30300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2076 MANUT DAS ATIV DO PROGR PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	1.000,00
08.244.0033.2076.3390390100.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R\$

2084 MANUT DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0033.2084.3390360100.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	2.997,00
08.244.0033.2084.3390390100.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	14.925,00
	Valor Total da Ação (2084) R\$
	Valor Total do Órgão (30300) R\$
	Valor Total R\$

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.614.361,00 (um milhão , seiscentos e quatorze mil , trezentos e sessenta e um reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100 GABINETE DA PREFEITA

2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	30.000,00
04.122.0002.2002.3390480100.500 OUTROS AUX.FINANCIEROS A PESSOAS FISICAS	30.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R\$
	Valor Total do Órgão (20100) R\$

20400 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1017 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	130.000,00
06.181.0009.1017.4490510100.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
	Valor Total da Ação (1017) R\$

2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0009.2010.4490520100.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$
	Valor Total do Órgão (20400) R\$

20500 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGI

2011 MANUT DAS ATIV DA SEC DE COMUNIC E DIFUSÃO DIGITAL	30.000,00
24.131.0010.2011.3390360100.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2011) R\$

2012 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.131.0010.2012.3390390100.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R\$
	Valor Total do Órgão (20500) R\$

20600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.122.0011.1003.4490520100.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1003) R\$
	Valor Total do Órgão (20600) R\$

20700 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	200.000,00
04.123.0012.2015.3390910100.500 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
	Valor Total da Ação (2015) R\$
	Valor Total do Órgão (20700) R\$

20900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	200.000,00
04.121.0015.2017.3390350100.500 SERVICOS DE CONSULTORIA	200.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R\$
	Valor Total do Órgão (20900) R\$

21000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1006 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	674.361,00
15.451.0016.1006.4490510100.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	674.361,00
	Valor Total da Ação (1006) R\$
	Valor Total do Órgão (21000) R\$
	Valor Total R\$

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conde, 08 de março de 2024.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 004/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 12362024 de 04/01/2024 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões , seiscentos mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

30200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE**

10.122.0042.2059.3390390100.600 OUTROS SERV.DE TER.C.PESSOA JURIDICA

30.000,00
Valor Total da Ação (2059) R\$ 30.000,00**2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU**

10.302.0041.2064.3190110100.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

150.000,00
Valor Total da Ação (2064) R\$ 150.000,00**2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.0041.2065.3390390100.600 OUTROS SERV.DE TER.C.PESSOA JURIDICA

1.200.000,00
Valor Total da Ação (2065) R\$ 1.200.000,00**2093 MANUT DAS ATIV DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**10.305.0043.2093.3190040100.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
10.305.0043.2093.3190110100.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL250.000,00
100.000,00
Valor Total da Ação (2093) R\$ 350.000,00**2110 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24**10.302.0045.2110.3190040100.600 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
10.302.0045.2110.3190110100.600 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL600.000,00
270.000,00
Valor Total da Ação (2110) R\$ 870.000,00
Valor Total do Órgão (30200) R\$ 2.600.000,00
Valor Total R\$ 2.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões , seiscentos mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

30200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2057 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.032.0047.2057.4490520100.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00
Valor Total da Ação (2057) R\$ 30.000,00**2064 MANUT DAS ATIV DO SERVIÇO DE ATENDIM MOVEL-SAMU**

10.302.0041.2064.3190110100.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

150.000,00
Valor Total da Ação (2064) R\$ 150.000,00**2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

10.302.0041.2065.3390390100.500 OUTROS SERV.DE TER.C.PESSOA JURIDICA

1.200.000,00
Valor Total da Ação (2065) R\$ 1.200.000,00**2093 MANUT DAS ATIV DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**10.305.0043.2093.3190040100.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
10.305.0043.2093.3190110100.500 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL250.000,00
100.000,00
Valor Total da Ação (2093) R\$ 350.000,00**2110 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24**10.302.0045.2110.3190040100.500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
10.302.0045.2110.4490520100.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE600.000,00
270.000,00
Valor Total da Ação (2110) R\$ 870.000,00
Valor Total do Órgão (30200) R\$ 2.600.000,00
Valor Total R\$ 2.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conde, 08 de março de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 119/2024

CONDE, 08 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDNALDO DOS SANTOS SILVA para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DE APOIO AOS POVOS INDÍGENAS, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 120/2024

CONDE, 08 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO DOS SANTOS MACIEL JUNIOR para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 121/2024

CONDE, 08 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RENILZA SANTOS DA SILVA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2024.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 122/2024

CONDE, 08 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELIZABETH ROFFMAN DA SILVA para o cargo de GERENTE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, simbologia CAGE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de março de 2024.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 123/2024

CONDE, 08 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEVERINO VIEIRA DE LIMA para o cargo de PREGOEIRO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de março de 2024.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 124/2024

CONDE, 08 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITÓRIA FERREIRA DA SILVA para o cargo de ASSESSOR OPERACIONAL II, simbologia CASE-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de março de 2024.



KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 125/2024

CONDE, 08 DE MARÇO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AILTON GONÇALVES DUTRA do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL I, simbologia CASE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PAAP Nº 02/2023

DECISÃO N° 02/2024

Considerando que foi instaurado processo administrativo em desfavor da empresa CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 25.002.235/0001-43, com o intuito de proceder à apuração da infração decorrente de descumprimento do contrato (inexecução);

Considerando que ao deixar de atender a convocação do Fiscal do Contrato, no tocante a dar início as obras após a assinatura de ordem de serviço, uma vez que fora notificada e não demonstrou interesse em realizar a obra, permanecendo inerte, deixando transcorrer os prazos contratuais;

Considerando que a imputada não apresentou defesa, quando intimada;

Considerando a competência de proferir decisão no que tange ao opinativo exarado no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, devidamente encaminhado à empresa para apresentação de alegações finais, assegurando o direito do contraditório e a ampla defesa, a qual não apresentou qualquer resposta;

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP, no Relatório do Processo Administrativo nº 02/2023, e APLICAR A penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Conde e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 24 meses, cumulado com multa equivalente a 10% do valor do contrato, no importe de R\$ 19.569,54 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos da Cláusula 12, alínea “c” do contrato, à empresa CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 25.002.235/0001-43.

PATRÍCIA SALES

Secretário de Administração do Município de Conde

**EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
DECISÃO PARA APPLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 25.002.235/0001-43.

Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Conde e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Conde, pelo período de 24 meses, cumulado com multa de R\$ 19.569,54 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento: relatório da CPAAP, decisão nº 02/2024, Lei 8.666/93 (vigente à época dos fatos) c/c com o art. 20 do Decreto Municipal nº 047/2022, considerando o Processo Administrativo nº 03/2023 - CAAP, referente ao processo licitatório Tomada de Preços nº 0002/2022. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, conforme arts. 32 e seguintes do Decreto Municipal nº 047/2022. IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimado para quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontrará-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito, na sede do Município de Conde, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Conde 26 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SALES

Secretário de Administração do Município de Conde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO N° 08/2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RAG –
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Nº 1039/2019, de 25 de novembro de 2019, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

CONSIDERANDO o RAG - Relatório Anual de Gestão é um instrumento de avaliação e monitoramento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impactos positivos no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o RAG – Relatório Anual de Gestão, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES do exercício 2023.

Art. 2º Essa resolução foi emitida com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob a Ata nº 107.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde –PB, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELA TAMIRAS DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS



RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES), da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE) para o exercício 2024, Município de Conde/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1039/2019, de 25 de novembro de 2019, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação, para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação, para o exercício 2024 da Proteção Social Básica (PSB) das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social.

Art. 3º. Aprovar o Plano de Ação, para o exercício 2024 da Proteção Social Especial (PSE) das Ações e Atividades vinculadas a Política de Assistência Social.

Art. 4º. Essa resolução foi emitida com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizada em 28 de fevereiro de 2024, sob a Ata nº 107.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conde –PB, 28 de fevereiro de 2024.

MARCELA TAMIRES DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024**

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Conde – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Conde – PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 Portaria Capes 102/2019.

2 – CRONOGRAMA

Período	Evento
08/03/2024	Divulgação do edital – Diário Oficial do Município de Conde – PB.
08 a 13/03/2024	Prazo para impugnação do edital
14/03/2024 a 12/04/2024	Período de inscrição
16/04/2024	Divulgação das inscrições homologadas
16/04/2024 a 25/04/2024	Recurso para inscrições homologadas
30/04/2024	Divulgação da lista final das inscrições homologadas
06/05/2024	Seleção dos candidatos e Análise do currículo
09/05/2024	Divulgação da lista preliminar de classificados
09/05/2024 a 14/05/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados
21/05/2024	Divulgação do resultado final

3 - DA VAGA

Coordenador de Polo UAB.

4 - DOS REQUISITOS DO CARGO:

- 4.1 Ser graduado em nível superior;
- 4.2 Ser docente (efetivo) da Educação Básica Pública do município sede do Polo;
- 4.3 Mínimo de um ano de experiência no magistério;
- 4.4 Dedicação exclusiva.

5 – DO REGIME DE TRABALHO

- 5.1 Função: Coordenador de Polo UAB – Conde;
- 5.2 Descrição das atividades: atividades de gestão;
- 5.3 Carga horária: mínimo de 20 horas, podendo ser ampliada;
- 5.4 Escala de trabalho: segunda a sábado.

6 - DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Período de inscrição: 13/03/2024 a 11/04/2024
- 6.2 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e o Curriculum Lattes (anexo II - documentado) e entregá-los na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Conde - PB (Gabinete da Secretaria), de segunda à sexta, das 8h às 14h;
- 6.3 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição ou não cumprir os requisitos do cargo ou não atender o regime de trabalho terá sua inscrição anulada.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Formulário de Inscrição (anexo I - documentado) e Curriculum Lattes (anexo II - documentado);
- 7.2 Comprovante de formação superior;
- 7.3 Comprovante de Docente da Educação Básica Pública do município sede do Polo;



7.4 Comprovante da experiência de no mínimo um ano no magistério;
7.5 Comprovante de que tem disponibilidade para a dedicação exclusiva à função de Coordenador de Polo UAB;
7.6 Declaração de que possui disponibilidade para atuar na Função de acordo com a carga horária estabelecida.

8 – DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos Coordenadores de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Conde – PB e será realizada conforme as etapas abaixo:

8.2 Primeira Etapa (fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 7 deste edital;

8.3 Segunda Etapa (fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes* (anexo II);

8.4 Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional em Coordenação de Polos EaD.

9 – DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

9.2 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Conde – PB.

10 – DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Conde - PB, conforme a demanda.

11 – DO RECURSO

11.1 Caberá recurso por parte do candidato no prazo de 3 (três) dias úteis (das 8h às 14h) após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Conde – PB, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.2 O prazo será de 3 (três) dias úteis para divulgação do parecer do recurso.

11.3 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado.

11.4 Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

12 – DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso; V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações

13 – - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Conde – PB.

13.2 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15 / 2017 e Portaria Capes 102/2019.

13.3 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES.

13.4 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em Ata.

13.5 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após sua conclusão.

13.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos

13.7 Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica.

13.8 Os editais dos processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições

Manoel Nildo O. de Lima.

MANOEL NILDO OLIVEIRA DE LIMA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Coordenador do Polo – UAB

Nadema Alves da Silva Ferreira

NADELMA ALVES DA SILVA FERREIRA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO I - DOCUMENTADO**

Nome Completo		CPF
RG	E-mail:	TEL.
Endereço residencial		
Comprovante de Docente da Educação Básica Pública do município sede do Polo		Poussui () Não possui ()
Comprovante de disponibilidade para dedicação exclusiva		Poussui () Não possui ()
Comprovante de disponibilidade para atuar conforme carga horária estabelecida no item 4 deste Edital.		Poussui () Não possui ()
Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério		Poussui () Não possui ()
Comprovante de formação em nível Superior		Poussui () Não possui ()

.....,de.... /2024

Assinatura do candidato

**CURRICULUM LATTES SIMPLIFICADO – MODELO – ANEXO II**

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ **RG:** _____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	VALORES	PONTUAÇÃO
Doutorado (Comprovar titulação)	12 pontos	
Mestrado (Comprovar titulação)	09 pontos	
Especialização (Comprovar titulação)	07 pontos (máximo 1 especialização máximo 07 pontos)	
Graduação (comprovar titulação)	05 Pontos a cada graduação (máximo 1 graduação) (máximo 05 pontos)	
Cursos na gestão de Polos EaD (comprovar formação)	03 pontos para cada 10 horas (máximo 66 pontos)	
Cursos de Aperfeiçoamento ou Capacitação em EAD.	02 pontos para cada curso de no mínimo 30h (máximo 03 cursos)	
Experiência profissional em Coordenação de Polos EaD (comprovar atuação)	2 pontos a cada ano (máximo 26 pontos)	
Total de pontos acumulados pelo candidato – Pontuação máxima 100 pontos.		

....., de / 2024.

Assinatura do Candidato

**FORMULÁRIO PARA RECURSO – MODELO - ANEXO III**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

.....,de.....// 2024.

Assinatura do candidato



LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixes para distribuição no período da Semana Santa e Páscoa. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Conde - PB, 07 de Março de 2024

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para o Almoxarifado da Merenda Escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 07/03/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos para o Almoxarifado da Merenda Escolar; DESIGNO as servidoras Nadelma Alves da Silva Ferreira, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, como Gestora; e Silvana Vital Farias, Coordenadora do Setor de Almoxarifado, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 07 de Março de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos para o Almoxarifado da Merenda Escolar; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA - R\$ 33.450,00.

Conde - PB, 07 de Março de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução completa de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas; DESIGNO os servidores Márcio dos Santos Simões, Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor; e Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 07 de Março de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução completa de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: P M COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - R\$ 755.991,35.

Conde - PB, 07 de Março de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução completa de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas; DESIGNO os servidores Márcio dos Santos Simões, Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor; e Anatoly Alyson dos Santos Ventura, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00012/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 07 de Março de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução completa de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: P M COSTA NETO CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - R\$ 703.310,05.

Conde - PB, 07 de Março de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita